

**PORTARIA Nº 982, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Elizandra Zanatta, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013 e os termos do Art. 9 §3º da Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1348, de 03 de Dezembro de 2019 da Secretaria de Previdência;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Elizandra Zanatta, matrícula nº 8030, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09 de julho de 2020 e término em 05 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração